



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 1760/2025

Solicitar informações sobre a Patrulha Maria da Penha em Araraquara.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e das Meninas, que esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer informações sobre a Patrulha Maria da Penha em Araraquara, o que também foi objeto de deliberação da audiência pública intitulada “Voz e Justiça: o que avançamos em 19 anos da Lei Maria da Penha”, realizada no último 25 de agosto como parte da mobilização do Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Considerando que a Patrulha Maria da Penha, uma iniciativa pioneira do estado do Rio Grande do Sul realizada pela Brigada Militar em Porto Alegre que estabeleceu um modelo de policiamento voltado para o acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, fiscalizando o cumprimento das medidas protetivas de urgência e oferecendo suporte especializado, tornando-se dessa forma um modelo replicado e aprimorado em diversas Polícias Militares e Guardas Municipais em todo o Brasil;

Considerando que Araraquara implementou o programa da Patrulha Maria da Penha em 2018 a partir de uma parceria entre as Secretarias de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e de Planejamento e Participação Popular, através da Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas Para Mulheres (CEPM), visando garantir o cumprimento das medidas protetivas judiciais concedidas às mulheres, monitorando e apoiando às vítimas no acompanhamento de seus processos e na sua segurança, além de realizar rondas de monitoramento e fiscalização para oferecer maior segurança para as mulheres que foram vítimas de violência doméstica, a partir da atuação da Guarda Civil Municipal (GCM) tendo em vista o que prevê o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei 13.022/2014);

Considerando que o Programa, que é de suma importância para a proteção das mulheres em situação de violência no âmbito da rede de atendimento estabelecida em nosso município, não está sendo realizado com a viatura própria da Patrulha Maria da Penha

PROTOCOLADO 9743/2025 - 10/10/2025 16:28



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

e nem tampouco o acompanhamento das vítimas de violência que possuem medidas protetivas a partir das rondas territoriais e visitas técnicas às vítimas;

Considerando que a Patrulha Maria da Penha constitui-se como instrumento fundamental no enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, no monitoramento e cumprimento das normas penais que garantem sua proteção e a responsabilização do agressor, fortalecendo assim o acolhimento e segurança das mulheres de Araraquara, entende-se que a sua não realização resulta em grave prejuízo para a política pública voltada para o atendimento às mulheres em situação de violência, assim como pode colocar as vidas das mesmas ainda mais em risco;

Considerando a saída do ex-comandante da Guarda Civil Municipal, Danilo Soler, que após sua exoneração denunciou através das mídias sociais não ter ficado de acordo com alguns pedidos feitos a ele, tais como “mentir e distorcer dados sobre a Patrulha da Maria da Penha e outras instituições”;

Considerando a Lei nº 9862 de 2020, que em seu artigo 10 dispõe que o prazo máximo para disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa dos órgãos ou das entidades dispostas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei, bem como mediante aviso da prorrogação ao solicitante.

Diante do exposto, requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, o esclarecimento dos questionamentos abaixo elencados e demais informações que entendam ser pertinentes:

- 1) Por que o Programa Patrulha Maria da Penha não está sendo realizado em nosso município?
- 2) Qual é o interesse do município em relação à volta da Patrulha Maria da Penha, incluindo a utilização da viatura própria destinada para este fim?
- 3) Existe um planejamento para que o referido Programa volte a funcionar plenamente? Se sim, como o mesmo está sendo elaborado por esta Secretaria tendo em vista os objetivos, as metas, o fluxograma de atendimento e a infraestrutura? Solicitamos cópia;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 4) Levando-se em consideração a disponibilidade das informações oficiais sobre as medidas protetivas de urgência concedidas por duas das três Varas Criminais do município, através de e-mail institucional e confidencial, como tem sido a atuação da GCM no acolhimento e atendimento destes casos?
- 5) Existem dados atualizados de 2025 sobre os atendimentos realizados pela GCM em relação às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município?

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de outubro de 2025.

FABI VIRGÍLIO, Comissão Especial de Estudos - Direitos das Mulheres e das Meninas